

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº TR14/2025/P - Cessão Onerosa para a Aquisição de Tabela de Basquete para o Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº TR14/2025/P - Cessão onerosa para Aquisição de Tabela de Basquete.

Fornecedor Selecionado:

Nome: R J M Materiais Esportivos Ltda.

CNPJ: 50.541.781/0001-08.

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

Data: 21/05/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição Tabela de basquete tamanho oficial juvenil com aro fixo flexível e rede em polipropileno, para uso em espaços esportivos.

2. LOCAL / ENTREGA:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida
Av. Agenor Couto de Magalhães, 32, Pirituba - CEP: 05174-000

3. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

3.1 Tabela de Basquete – Tamanho Oficial

Quantidade: 1 (um) par

Material: Chapa de Compensado Naval com 18 mm de espessura

Tratamento: Superfície tratada e com excelente acabamento

Requadro: Metálico com pintura em esmalte sintético

Medidas: 1,80 m x 1,05m (tamanho oficial)

3.1.1 Acessórios inclusos:

3.1.1.1 Aro fixo (medidas oficiais)

3.1.1.2 Rede fio 3 mm em polipropileno

4 RESPONSABILIDADES:

- Contratante: Realizar o pagamento conforme o contrato.
- Contratada: Fornece os itens conforme as especificações.
Realizar a entrega no prazo estipulado.
Garantir a qualidade dos materiais.

5 PROPOSTA:

5.1 Prazo para recebimento da proposta: até 19 de maio de 2025.

5.2 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.

5.3 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto, especificando os termos e duração dessa garantia.

5.4 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.

5.5 Descrição completa do item 3, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

6 DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;

- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante

7 CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

8 PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- 8.1** Declaração de proposta vencedora e recursos
- 8.2** Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
- 8.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.
- 8.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 8.5** Decadência do direito de recorrer.
- 8.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 8.7** Prazos para recurso e contrarrazões.
- 8.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 8.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS :

- 9.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 9.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 12/05/2025.